



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 05/2023 – PPGENF/UFAL, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EXCEPCIONAL DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENF

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto sensu* EM ENFERMAGEM – PPGENF (Mestrado), vinculado à Escola de Enfermagem – EENF da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, torna público, pelo presente Edital, o **Processo de Credenciamento Excepcional Docente para atuação no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGENF em 2024**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade realizar o processo de credenciamento excepcional docente para atuação no PPGENF no ano de 2024, referente ao quadriênio 2021- 2024.

1.2. O credenciamento a que se refere este edital terá validade de **01/01/2024 até 31/12/2024**. Um novo edital será publicado para o quadriênio 2025-2028.

1.3. O credenciamento será realizado exclusivamente por meio deste edital, respeitados os prazos e critérios.

1.4. O credenciamento de professores tomará por base os critérios vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, relativos a Área da Enfermagem, e as diretrizes constantes no Regimento Interno do PPGENF, devidamente publicado na página do programa (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/documentos/regimentos/regimento-interno-do-ppgenf-aprovado-em-02-02-23-ok.pdf/view>).

1.5. Os limites e valores estabelecidos neste edital levarão em conta os critérios e indicadores para atingir o Conceito 5 na Área da Enfermagem, além de critérios internos que busquem atender a especificidades do programa.

1.5.1. Em caso de o Programa mudar de Conceito na avaliação quadrienal da CAPES, novas metas serão definidas em Reunião do Colegiado.

1.6. Os docentes credenciados estarão aptos a participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidos pelo PPGENF no período supracitado.

1.7. O processo de que trata este Edital será organizado por uma comissão aprovada pelo Colegiado do PPGENF e nomeada por portaria.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever:

a) Docentes pertencentes ao quadro da UFAL, em efetivo exercício profissional na instituição, que possuam dedicação integral (20h adicionada de carga horária cedida à instituição, 40h ou Dedicação Exclusiva).

b) Pesquisadores Aposentados que apresentem declaração de compromisso (ANEXO IV). Este grupo poderá compor até 20% do quadro docente total do PPGENF.

2.1.1. Todos os candidatos deverão apresentar a **Declaração de Compromisso (ANEXO IV)** devidamente assinada, observando todas as atividades e regulamentos que deverão cumprir/seguir enquanto docente credenciado ao PPGENf;

2.1.2. Docentes que se encontrem afastados para realização de estágio Pós-Doutoral ou treinamento em outras IES poderão se inscrever, desde que seu período de afastamento seja de no máximo 1 (um) ano e que se comprometa a exercer as demais obrigações docentes descritas na Declaração de Compromisso (ANEXO IV) e no Capítulo III do Regimento Interno do PPGENf;

2.1.3. Pesquisadores Aposentados deverão formalizar o vínculo com a UFAL para iniciar suas atividades no PPGENF. O processo deverá ser aberto imediatamente após a publicação do resultado final do processo de Credenciamento.

2.1.4. Os Docentes poderão solicitar credenciamento nas seguintes categorias: Docente Permanente ou Docente Colaborador, atentando para os requisitos necessários para cada uma, descritos no item 4 deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para cada categoria estão dispostas no quadro abaixo:

Quadro 1 – Distribuição das vagas

Categoria	Vagas
Docente Permanente	06
Docente Colaborador	À definir

3.1.1 O quantitativo de vagas destinadas aos Docentes Colaboradores estará condicionado ao quantitativo de Docentes Permanentes credenciados, considerando que o programa poderá contar com no máximo 20% de Docentes Colaboradores em seu quadro.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **06/12/2023 a 12/12/2023**.

4.2. Para efetuar a inscrição, o docente deverá enviar para o e-mail selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com os seguintes documentos, em arquivos PDF (Portable Document Format – Formato Portátil de Documento) individuais:

- a) Proposta de Credenciamento Docente (**ANEXO I**), devidamente preenchida e assinada;
- b) Proposta de Projeto Guarda-chuva (**ANEXO II**), podendo ser indicado até 02 (dois) projetos que possam englobar as pesquisas a serem desenvolvidas pelos Discentes sob sua orientação;
- c) Proposta de Disciplina que o Docente pretende coordenar/auxiliar no PPGENF (**ANEXO III**), podendo indicar uma nova disciplina ou sinalizar alguma que já faça parte da estrutura curricular do programa (verificar a grade de links úteis para este edital no **ANEXO V**);
- d) Espelho da página do Grupo de Pesquisa do qual o Docente participa, podendo ser anexado mais de um comprovante que se enquadre nesta categoria.
- e) Primeira página de cada artigo discriminado no **item 1 de Produção Científica** (constante no ANEXO I). Não anexar o artigo completo.
- f) Comprovações de que atende aos critérios discriminados no item 4.3 deste Edital.

4.2.1. O docente deverá digitalizar os documentos descritos no item 4.2. e enviá-los em arquivos individuais, um para cada subitem, no formato PDF, anexados em e-mail único, contendo como assunto: “Credenciamento 2021–2024 - Nome do Docente”.

4.3. Após o recebimento do e-mail, o programa disporá de até 48h para confirmar o recebimento.

4.3.1. A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição.

4.3.2. Caso o docente não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com o PPGENF através do e-mail: selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com.

4.4. O Docente se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.5. A publicação do resultado final da análise das inscrições está prevista para o dia **18/12/2023** na página eletrônica de acompanhamento do processo (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/credenciamento-docente/excepcional-2024>).

4.6. A inscrição dos docentes não implica em seu credenciamento. Sua classificação dependerá do atendimento aos critérios gerais de credenciamento.

5. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

5.1. Poderão ser credenciados como **Docentes Permanentes** do PPGENF aqueles que comprovarem o desenvolvimento de atividades de ensino, orientação, pesquisa e/ou extensão e que atendam aos critérios mínimos definidos pelo comitê de área da CAPES, que contribuam com sua produção científica e que atendam aos requisitos de credenciamento dispostos nas normas da CAPES e em Resolução do Conselho Universitário (Consuni) que regulam esta matéria.

5.2. São critérios para o credenciamento de Docentes Permanentes:

Quadro 2 – Critérios para Credenciamento e Tipo de Comprovação

Critério	Comprovação
a) Possuir título de Doutor reconhecido pelo MEC ou equivalente;	Diploma
b) Possuir vínculo funcional como Docente Efetivo da UFAL ou ser Pesquisador Aposentado, devendo formalizar o vínculo com a instituição caso seja credenciado no PPGENF;	Certidão emitida no SIGRH (https://sigrh.sig.ufal.br/sigrh/login.jsf)
c) Experiência de docência no Ensino Superior;	Declaração indicando as disciplinas que leciona emitida no SIEWEB ou pela Coordenação

Critério	Comprovação
d) Obter pontuação mínima de 400 (quatrocentos) pontos relativos a publicação de artigos em periódicos com Qualis CAPES igual ou superior a B1, sendo pelo menos uma em periódico Qualis A, no período de 2021 ao início das inscrições;	Detalhada no item 4.2 e).
e) Comprovar experiência na coordenação de pesquisa (critério classificatório);	Declaração ou comprovante de Coordenação de projeto Financiado (PIBIC, PIBITI, PAINTER, etc) ou não.
f) Comprovar experiência de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de pelo menos 1 (um) estudante;	Declaração emitida no SIEWEB ou pela Coordenação do curso
g) Ter linha de pesquisa definida e atividades técnico-científicas;	Indicar no Anexo I
h) Possuir participação comprovada em grupo de pesquisa ativo certificado por IES/CNPq ativo;	Espelho da página do Grupo de Pesquisa
i) Não estar credenciado como Docente Permanente em mais de 2 (dois) Programas de Pós-Graduação stricto sensu.	Indicar no Anexo I
j) Indicar disciplinas da grade curricular do PPGENF em que possa atuar.	Indicar no Anexo I
k) Experiência como docente colaborador do PPGENF (critério classificatório)	Declaração emitida pela coordenação do PPGENF

5.2.1. O docente deverá digitalizar os documentos descritos no item 5.2. e enviá-los, no formato PDF, juntamente com a documentação descrita no item 4.2.

5.3. Para efeito de contabilização da produção científica, serão considerados os critérios definidos no Documento da Área de Enfermagem, contidos no quadro abaixo:

Quadro 3 - Pontuação atribuída a cada artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico, segundo o Qualis

Estrato Qualis	Pontuação
A1	100
A2	85
A3	70
A4	60
B1	50

5.3.1. A classificação do periódico nos diferentes extratos levará em consideração o arquivo publicado na página de acompanhamento do processo (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/credenciamento-docente/excepcional-2024>).

5.4. Inicialmente, os Docentes serão classificados de acordo com a pontuação obtida no item **1 de Produção Científica** (constante no ANEXO I).

5.4.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, na ordem em que aparecem:

- I. Docente com maior número de Livros publicados;
- II. Maior número de orientação comprovada de TCC

6. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES

6.1. Após a definição do número de Docentes Permanentes credenciados no programa, o número de Docentes Colaboradores será definido mantendo-se a proporção de, no máximo, 20% de todo o corpo docente do PPGENF.

6.2. Poderão ser credenciados como **Docentes Colaboradores** no programa aqueles que atendem os requisitos exigidos pelo comitê de área da CAPES, desenvolvem atividades específicas no curso de forma constante e atendem aos requisitos de credenciamento dispostos pela CAPES e em Resolução do Conselho Universitário (Consuni) que regula esta matéria.

6.3. São critérios para o credenciamento de Docentes Colaboradores:

Quadro 4 – Critérios para Credenciamento e Tipo de Comprovação

Critério	Comprovação
a) Possuir título de Doutor reconhecido pelo MEC ou equivalente;	Diploma
b) Possuir vínculo funcional como Docente Efetivo da UFAL ou ser Pesquisador Aposentado, devendo formalizar o vínculo com a instituição caso seja credenciado no PPGENF;	Certidão emitida no SIGRH (https://sigrh.sig.ufal.br/sigrh/login.jsf)
c) Experiência de docência no Ensino Superior;	Declaração indicando as disciplinas que leciona emitida no SIEWEB ou pela Coordenação do curso

Critério	Comprovação
d) Obter pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos relativos a publicação de artigos em periódicos com Qualis CAPES igual ou superior a B1, sendo pelo menos uma em periódico Qualis A, no período de 2021 ao início das inscrições;	Detalhada no item 4.2 e).
e) Ter linha de pesquisa definida e atividades técnico-científicas;	Indicar no Anexo I
f) Possuir participação comprovada em grupo de pesquisa ativo certificado por IES/CNPq ativo;	Espelho da página do Grupo de Pesquisa
g) Indicar disciplinas da grade curricular do PPGENF em que possa atuar.	Indicar no Anexo I

6.3.1. O docente deverá digitalizar os documentos descritos no item 6.3. e enviá-los, no formato PDF, juntamente com a documentação descrita no item 4.2.

6.4. Para efeito de contabilização da produção científica, serão considerados os critérios definidos no Documento da Área de Enfermagem, contidos no quadro abaixo:

Quadro 5 - Pontuação atribuída a cada artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico, segundo o Qualis

Estrato Qualis	Pontuação
A1	100
A2	85
A3	70
A4	60
B1	50

6.4.1. A classificação do periódico nos diferentes extratos levará em consideração o arquivo publicado na página de acompanhamento do processo (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/credenciamento-docente/excepcional-2024>).

6.5. Inicialmente, os Docentes serão classificados de acordo com a pontuação obtida no item **1 de Produção Científica** (constante no ANEXO I).

6.5.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, na ordem em que aparecem:

- I. Docente com maior número de Livros publicados;
- II. Maior número de orientação comprovada de TCC

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos a este edital serão decididos pelo colegiado do PPGENF.

Maceió, 05 de dezembro de 2023.

Prof^a. Dr^a. Laís de Miranda Crispim Costa
Coordenadora do PPGENF/UFAL

ANEXO I - PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

_____, _____ de _____ de 2023.
(Cidade/Estado, dia, mês e ano)

Nome: _____
CPF: _____ E-mail: _____
Titulação Máxima: _____ Ano de Titulação: _____
Área de Titulação: _____
Instituição da Titulação Máxima: _____

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGEnf/EENF/UFAL

Venho, por meio deste, requerer o meu _____ (Credenciamento ou Recredenciamento) junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, na condição de:

Docente Permanente

Docente Colaborador

LINHA DE PESQUISA (pode assinalar as duas linhas):

1. Atenção à saúde e cuidado de enfermagem nos diferentes ciclos de vida

Desenvolve investigações no âmbito da atenção à saúde e do cuidado de enfermagem, visando promover, compreender e transformar a vida e o processo saúde-doença-cuidado dos grupos humanos, com ênfase nos estudos sobre: saúde da criança e do adolescente, saúde da mulher, saúde mental, segurança do paciente, infecções relacionadas à assistência à saúde, período perioperatório, paciente crítico e processo de finitude e no desenvolvimento biotecnológico.

2. Saúde coletiva, Educação na saúde e História da Enfermagem

Estuda a saúde da pessoa nas diferentes circunstâncias de vida enquanto ser social, histórico e político bem como a integralidade do cuidado, a gestão e a educação em saúde, considerando as dimensões históricas, filosóficas, culturais, antropológicas, políticas e tecnológicas das ciências da enfermagem, saúde e educação, com ênfase em: gestão e educação em saúde, rede de atenção à saúde, saúde mental, relações interpessoais, saúde do trabalhador, história da enfermagem, ética e organização profissional, vulnerabilidades, doenças crônicas e negligenciada.

SUGESTÃO DE DISCIPLINA A SER VINCULADO/A (pode indicar mais de uma):

Constante na grade atual do PPGEnf: _____

(Código – Nome da disciplina)

Proposta de nova disciplina (necessário o preenchimento e envio do Anexo III): _____

(Nome da disciplina proposta)

ORIENTAÇÕES (2021-2023):

Tipo	Iniciação Científica	TCC	Mestrado	Doutorado	Especialização	Coorientações
Concluídas						
Em Andamento						

Integra o Corpo Docente de outro Programa de Pós-graduação?

Sim

Nome do Programa: _____

IES: _____

Condição (Permanente, Colaborador, Visitante): _____

Quantidade de Orientações em Andamento em 2023: _____

Não

ANEXO II - PROPOSTA DE PROJETO GUARDA-CHUVA

Nome do Projeto:
Natureza (Pesquisa/Extensão/Inovação):
Descrição/Resumo:
Linha de Pesquisa para vínculo no PPGEnf:
Coordenador/a:

ANEXO III - PROPOSTA DE DISCIPLINA

Nome da Disciplina:
Ementa:
Bibliografia:
Carga Horária:
Coordenador/a:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, enquanto Docente credenciado junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGEnf, vinculado à Escola de Enfermagem – EENF da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, comprometo-me a:

1. ministrar anualmente, pelo menos, uma disciplina obrigatória ou optativa, de forma individual ou compartilhada;
2. participar de bancas examinadoras para qualificação e defesa de dissertação, na qualidade de membro titular ou suplente;
3. orientar e/ou coorientar dissertações;
4. publicar pelo menos 04 (quatro) artigos no quadriênio em periódicos indexados e de alta avaliação de acordo com os parâmetros estabelecidos pela área do programa;
5. propor ou promover seminários, oficinas ou atividades que contribuam para o desenvolvimento do programa
6. desenvolver projetos de pesquisa que abarquem suas produções e orientações (Projeto Guarda-chuva);
7. desenvolver ações cooperativas e publicar resultados da produção científica, de acordo com as exigências da área do programa;
8. participar de grupo de pesquisa certificado na qualidade de líder ou vice-líder;
9. atingir anualmente a pontuação de produção intelectual correspondente à meta delimitada pela CAPES na última avaliação quadrienal (para referenciais numéricos de produção, deve ser verificado o Documento de Área vigente quanto aos critérios do QUALIS periódicos e demais indicadores de pontuação, disponível no site da CAPES) e pelo PPGENF
10. encaminhar regularmente projetos de pesquisa às entidades financiadoras/de fomento;
11. manter o curriculum lattes atualizado;
12. cumprir toda a regulamentação do programa, conforme consta em seu Regimento Interno.

Maceió, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Docente/Pesquisador (a)

ANEXO V- LINKS ÚTEIS

1. Capes - Documentos da Área de Enfermagem - <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/enfermagem>
2. Capes - Ficha de Avaliação da Área de Enfermagem - https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_ENFERMAGEM_ATUALIZADA.pdf
3. Regimento Interno do PPGENF – <https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/documentos/regimentos/regimento-do-ppgenf- aprovado-pelo-pleno-em-25-05-2020-1.pdf/view>
4. Estrutura Curricular e Ementas das Disciplinas do PPGENF - <https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/disciplinas>

ANEXO VI – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	05/12/2023
Inscrições online	06/12 a 12/12/2023
Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	13/12/2023
Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	14 e 15/12/2023
Resultado da Análise dos Recursos	18/12/2023
Resultado Final da Análise das Inscrições	18/12/2023
Resultado Preliminar do Processo de Credenciamento	22/12/2023
Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo de Credenciamento	26 e 27/12/2023
Resultado da Análise dos Recursos	02/01/2024
Resultado Final do Processo de Credenciamento	02/01/2024